

IMÓVEL: O APARTAMENTO Nº 01 (DUPLEX), localizado no 1º e 2º pavimentos ou térreo e 1º andar do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CANADÁ, situado nesta cidade, à Rua Mário Ignácio, 365, que possui uma área útil de 75,86 m2., uma área comum de 42,981 m2. e uma área total de 118,841 m2., correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 23,982%; confrontando, de quem de frente olha o apartamento, pela frente com o corredor de entrada, de um lado com área de iluminação, do outro lado com local para estacionamento de veículos e áreas comuns, que fazem divisa com a Rua Mário Ignácio e nos fundos com o lote nº 13 da quadra nº 41, do loteamento Palmares; cabendo-lhe, ainda, uma vaga para estacionamento de veículo tipo passeio, individual e indeterminada, no térreo. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob nº 132.700.

PROPRIETÁRIOS: ANDRÉ MANUEL LOPES BALAU, RG nº 17.726.303-SSP-SP e CIC nº 159.755.828-14 e sua mulher CAMILA AVELINO BIAGI BALAU, RG nº 22.956.220-6-SSP-SP e CIC nº 278.949.218-23, ambos brasileiros, administradores de empresas, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Humaitá nº 381, apartamento 122; JOÃO POLI, RG nº 7.902.101-SSP-SP e CIC nº 744.558.698-91, aposentado e sua mulher MARIA ROSA CONTARIN POLI, RG nº 15.279.611-SSP-SP e CIC nº 301.321.248-90, do lar, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua José Vilela de Andrade nº 398.

TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob nº R.7/44417 e instituição de condomínio de registrada sob nº R.9/44417, neste Registro de Imóveis. Ribeirão Preto, 13 de maio de 2.002. O Escr. Aut. _____
Reginaldo Antonio Araujo.

R.1/84436 (VENDA E COMPRA)

Conforme escritura de 06 de maio de 2002, lavrada no 4º Tabelião de Notas desta Comarca, livro 1385, página 061, os proprietários, ANDRÉ MANUEL LOPES BALAU e sua mulher CAMILA AVELINO BIAGI BALAU; JOÃO POLI e sua mulher MARIA ROSA CONTARIN POLI, já qualificados, VENDERAM a FRANCISCO FERNANDO ROCHA, RG nº 4.225.007 SSP-SP, CPF nº 397.950.128-00, brasileiro, comerciante e sua mulher EDNA PENHA ROCHA, RG nº 7.231.182 SSP-SP, CPF nº 122.279.288-59, brasileira, comerciante, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº

(continua no verso)

6.515/77, domiciliados em Ribeirão Preto - SP, à Rua Aristides de Oliveira, nº 390, o imóvel objeto desta matrícula, pelo valor de R\$ 37.100,00. Do título consta a EMISSÃO DA DOI.

Ribeirão Preto, 13 de maio de 2.002. O Escr. Aut. _____

REGINALDO ANTONIO ARAUJO.-

R.2/84436 (HIPOTECA)


Conforme escritura de 06 de maio de 2002, lavrada no 4º Tabelião de Notas desta Comarca, livro 1385, página 061, os proprietários, FRANCISCO FERNANDO ROCHA e sua mulher EDNA PENHA ROCHA, já qualificados, DERAM EM HIPOTECA, o imóvel objeto desta matrícula, à favor da SANTA EMÍLIA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, estabelecida nesta cidade, à Rua Joaquim Nabuco nº 584 - Fundos - Vila Tibério, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.709.622/0001-94, para garantia da dívida no valor de R\$ 24.301,53, na data da escritura, ou seja em 06-05-2002, dívida essa oriunda da Cota de consórcio nº 159, do grupo 404, contemplada na assembléia realizada em 14-12-2001, cujo prazo é de 64 meses, sendo que a primeira prestação venceu em 14-01-2000. Caso ocorra o inadimplemento dos devedores, no pagamento de quaisquer parcelas (mensais, complementos, reajustes de saldo de caixa e outros) relativas a cota já mencionada, ocorrerá também, o vencimento antecipado de toda a dívida em aberto, fazendo-se imediatamente exigível, nos termos da Legislação Federal em vigor, incidindo a partir daí, juros moratórios de 1% ao mês, além da atualização monetária, de acordo com os índices de Variação Econômica, mais multa irredutível de 10% sobre o valor total do débito corrigido monetariamente, sem prejuízo das verbas relativas ao sucumbimento judicial que vier a ser experimentado, tais como: custas processuais e honorários, estes desde já convencionados em 20% do valor da condenação, sendo certo que serão igualmente devidos em caso de cobrança extrajudicial. **Tudo nos termos e sob as demais cláusulas e condições constantes do título.**

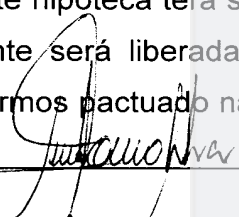
Ribeirão Preto, 13 de maio de 2.002. O Escr. Aut. _____

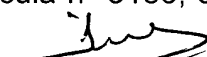
REGINALDO ANTONIO ARAUJO.-

AV.3/84436 - Prenotação nº 273.135, de 11/11/2008. (CANCELAMENTO). Fica cancelada a hipoteca registrada sob o nº 2, em virtude da autorização da credora SANTA EMÍLIA EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, contida no instrumento particular datado de 11 de maio de 2007. Ribeirão Preto, SP, 25 de novembro de 2008. Egídia Beatriz L. de Moraes Rede Moraes, oficiala substituta.

Continua na folha 02

AV.4/84436 - Prenotação nº 273.084, de 10/11/2008. (RETIFICAÇÃO). Os proprietários **FRANCISCO FERNANDO ROCHA** e sua mulher **EDNA PENHA ROCHA** são casados sob o regime de comunhão universal de bens, desde 26/09/1968, consoante certidão de casamento extraída do Termo nº 751, às folhas 126-F do livro B-3, subscrita pela Oficial do 3º Subdistrito de Registro Civil desta Comarca, em 08/12/2008 e requerimento contido na escritura lavrada nas notas do 4º Tabelião desta Comarca, às páginas 123/130 do livro 1784, em 06 de novembro de 2008. Ribeirão Preto, SP, 12 de dezembro de 2008. Luiz Antônio da Silva , escrevente autorizado.

R.5/84436 - Prenotação nº 273.084, de 10/11/2008. (HIPOTECA). Nos termos da escritura lavrada nas notas do 4º Tabelião desta Comarca, às páginas 123/130 do livro 1784, em 06 de novembro de 2008, os proprietários **FRANCISCO FERNANDO ROCHA**, RG nº 4.225.007-SP, CPF nº 397.950.128-00, empresário e sua mulher **EDNA PENHA ROCHA**, RG nº 7.231.182-SP, CPF nº 122.279.288-59, do lar; brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Aristides de Oliveira, 390, nesta cidade, gravaram o imóvel desta matrícula com hipoteca em favor da **INDUSPARQUET INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 72.459.373/0001-36, com sede na Rodovia SP-127, Km 75,5, na cidade de Tietê, SP, para garantia do crédito rotativo no valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a aquisição de produtos da linha comercial e cumprimento das obrigações legais e contratuais contraídas pela empresa F.F. Rocha Revestimentos Ltda ME, inscrita no CNPJ sob nº 58.861.634/0001-19, com sede na Avenida Meira Júnior, 1181, nesta cidade, com a credora. A presente hipoteca terá seu término em 06 de novembro de 2013, ressalvado entretanto, que somente será liberada caso não existam quaisquer débitos pendentes em nome da devedora, nos termos pactuado na escritura. Ribeirão Preto, SP, 12 de dezembro de 2008. Luiz Antônio da Silva , escrevente autorizado.

AV.6/84436 - Prenotação nº 280.736, de 19/05/2009. (AJUIZAMENTO DE AÇÃO). Nos termos da certidão datada de 03 de março de 2009, expedida pelo Juízo de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca, foi ajuizada ação de execução de título extrajudicial pelo **BANCO SANTANDER S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, contra **FF ROCHA REVESTIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 58.861.634/0001-19, e o proprietário **FRANCISCO FERNANDO ROCHA**, já qualificado, autos nº 1500/08, sendo atribuído à causa o valor de R\$ 88.678,95 (oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Também engloba a presente medida o imóvel da matrícula nº 3186, desta serventia. Ribeirão Preto, SP, 26 de maio de 2009. Isabel Novembre Sangali , escrevente autorizada.

Continua no verso

AV.7/84436 - Prenotação nº 448.927, de 13/09/2017. (PENHORA). Nos termos da certidão para averbação de penhora datada de 13 de setembro de 2017, extraída dos autos nº 0016881-19.2005.8.26.0506, da execução civil, em trâmite perante o Juízo de Direito da 9ª Vara Cível desta Comarca, requerida pelo **NOVO CENTRO COMERCIAL R P LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 01.316.309/0001-58, contra **F R REVESTIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.541.538/0001-03, e os proprietários **EDNA PENHA ROCHA** e **FRANCISCO FERNANDO ROCHA**, já qualificados, o imóvel desta matrícula foi penhorado em favor do requerente para garantia do crédito no valor de R\$ 241.177,69 (duzentos e quarenta e um mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Foi nomeado depositário o credor **Novo Centro Comercial R P Ltda**. Para garantia da dívida também foi penhorado o imóvel da matrícula nº 19594 desta serventia. Ribeirão Preto, SP, 11 de outubro de 2017. Leandro Maurílio Coutinho _____, escrevente autorizado.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 22,13**

Visualização disponível em
em www.registradores.org.br